



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.081-240  
Tel.: (21) 2206.3207 – Fax.: (21) 2206.3206

Procuradoria Jurídica
Fls. _____
Rubrica _____

**NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº 025/05**

**Ref. Proc. INPI n.º 123/05**

Em 24/01/05

**EMENTA: Administrativo**

Denúncia apresentada ao INPI pela A.B.A .P. I.  
Cobrança de taxas sem fundamentação legal e  
efetuada por agente desautorizado – empresa  
EDIÇÃO ANUAL DE MARCAS E PATENTES  
LTDA.

Necessidade de remessa dos documentos para  
instauração de inquérito pela POLÍCIA  
FEDERAL.

Senhor Chefe da Divisão de Consultoria:

1. Vem o presente processo a esta PROC/DICONS, por encaminhamento do Sr. Vice Presidente deste INSTITUTO, indagando qual a decisão a ser tomada em caso que expõe.
2. A questão é relacionada a denúncia oferecida pela A.B.A..P.I.- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, e consiste na necessidade de providências quanto a cobranças desautorizadas a usuários do sistema de propriedade industrial cuja autoria cabe ser imputada à firma denominada EDIÇÃO ANUAL DE MARCAS E PATENTES LTDA.
3. Tal empresa consta ser sediada na Avenida Santa Cruz – Bairro REALENGO, 1050, sala 204, conforme consta das informações de fls. 05. destes autos.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL – INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.081-240  
Tel.: (21) 2206.3207 – Fax.: (21) 2206.3206

Procuradoria Jurídica
Fis. _____
Rubrica _____

4. Diante das evidências que a denúncia contém, entendo, S.M.J., que deva ser providenciada a remessa dos documentos que instruem este processo para a Polícia Federal, dentro dos procedimentos habitualmente adotados em tais casos, com vistas à promoção da imediata e imperiosa investigação por aquela unidade Policial especializada.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

**Ricardo J. S. Serpa**  
Procurador Federal  
Mat. SIAPE - 0449642  
OAB/RJ - 22.840



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI  
Divisão de Consultoria**

Procuradoria  
Jurídica  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Ref.: Processo/INPI/nº 0123/2005.

Em 02.02.2005.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº 025/2005.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.

**MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES**  
Chefe da DICONS Substituta

DE ACORDO.

À VICE-PRESIDÊNCIA COM  
MUNTA DE OFÍCIO QUE, UMA  
VEZ ANTES, FOMOS SETA  
O PRESENTE PROCESSO RECORRIDO  
A ESTA PROCURADORIA PARA SUAS  
EXPERIÊNCIAS.

Em 17-22-05.

**Mauro Sodré Nelsa**  
Procurador - Geral, em exercício  
Mat. SI PF 449601

MINUTA



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL-INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar-Centro-Rio de Janeiro- CEP 20.081-240  
Tel.: (21) 22063207 – Fax.: (21) 22063206

OF/PGF/PF/INPI/N.º / 05

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2005.

Ilustríssimo Senhor  
Superintendente da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro  
Avenida Rodrigues Alves, nº 01, Centro  
Rio de Janeiro

Assunto: Denúncia – Processo INPI n.º 52400/000123/05

Senhor Superintendente,

1. Dou conhecimento a V.Sª de fatos relatados e trazidos pela A.B.A.P.I. – Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial, que indicam haver, em tese, presença de delituosidade em desfavor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, autarquia federal criada pela Lei nº 5.648/70, porquanto referem-se a cobranças desautorizadas a usuários dos sistema de propriedade industrial, cuja autoria é imputada à empresa Edição Anual de Marcas e Patentes LTDA, sediada na Avenida Santa Cruz, 1050, sala 204, Realengo, Rio de Janeiro.
2. Desta forma, face à possibilidade de ocorrência de fraude contra os usuários dos serviços desta Autarquia, uma vez que indigitada empresa estaria encaminhando, sem qualquer justificativa, boletos bancários para pagamento, no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), induzindo ao usuário tratar-se de publicações de cunho oficial do INPI, remetemos cópia integral do processo referenciado, com vistas à promoção de investigação por este órgão policial.
3. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para outras informações que eventualmente se façam necessárias.